



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de **Arquitetura e Urbanismo** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Divisão de Desenvolvimento de Projetos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia**, localizada na Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 - Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói RJ, telefone (21)2629-2544. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 5 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos à vaga devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Estar cursando a partir do 6º período do curso de Arquitetura e Urbanismo.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 18 de março de 2019 até às 16 horas do dia 20 de março de 2019.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através de envio dos documentos do candidato listados no subitem 5.4 para o endereço eletrônico michelec@id.uff.br, ou através de entrega dos documentos do candidato listados no subitem 5.4 em envelope fechado na Superintendência de Arquitetura e Engenharia aos cuidados da Arquiteta Michele Abuche, em mãos para Elisabete Gaia ou Sônia Nascimento .

5.3. Local da Inscrição: Superintendência de Arquitetura e Engenharia (SAEN), Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 - Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói RJ.

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo e histórico escolar;
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros);
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital;
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital;
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato;
- f) Carta de intenções devidamente assinada pelo candidato.

Observação: Não será aceita inscrição condicional. Os documentos pertinentes devem ser entregues observando o prazo.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no dia 21/03/2019 em horário a ser informado aos candidatos através de e-mail no dia 20/03/2019.

6.2. Local de realização: SAEN, Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 - Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói RJ.



6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019):

1. Redação de uma carta de intenção (5,0 pontos e peso 1):

- Descrição sucinta da trajetória acadêmica (cursos livres, práticas em laboratórios ou oficinas, projetos de extensão, atividades interdisciplinares, explicitando sua relação com a formação do seu perfil profissional);
- Descrição sucinta de experiências profissionais fora do âmbito acadêmico. Caso não haja experiência externa, sinalizar na carta. A ausência de experiência profissional não é considerado fator de eliminação;
- Disponibilidade de dias e horários para cumprir 20 horas semanais de estágio;
- Descrição sucinta da motivação para a candidatura à vaga, citando características e aptidões pessoais ou profissionais que possam contribuir para o exercício do estágio, bem como qual seria o diferencial para o estágio caso seja aprovado.

2. Entrevista pessoal (5,0 pontos e peso 1).

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista pessoal.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo de seleção será divulgado em 21/03/19 (por e-mail enviado a todos os candidatos inscritos), e também disponibilizado na SAEN, Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 - Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói RJ.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância).

8.2. O período de recurso será de 22 a 26 de março de 2019 (Referência art. 10 da Instrução de Serviço).

8.3. Os recursos serão recebidos por e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico hasoares@id.uff.br.

8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados em 27/03/19 por e-mail (aos interessados) e estarão disponíveis na SAEN, Av. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco B, sala 522 - Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói RJ.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;



- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Número de matrícula da UFF;
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail;
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.



10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	De 18/03/19 a 20/03/19 até às 16h
Data do Processo Seletivo	21/03/19
Data de Divulgação do Resultado	21/03/19
Período de Apresentação de Recurso	De 22/03/19 a 26/03/19
Data de divulgação do resultado do recurso	27/03/19
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	De 28/03/19 a 02/04/19
Início do Estágio	A partir de 05/04/19

Niterói, 15 de março de 2019.



Henrique Amorim Soares

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Projetos

Sinape nº: 1.492.612